



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.088/00

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º-Fica denominada de **HELLY DE SOUZA**, a rua transversal que liga a rua Adolpho Serra à rua São Gabriel da Palha e a Av. Dr. Aluizio Feu Smidrele, no Bairro Nova Barra.

Art. 2.º-Fica o Poder Executivo autorizado e com a responsabilidade de confeccionar e afixar as placas indicativas na rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 2.000.

Edmundo  Soares Norberto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 2.000.


Edmundo Gonçalves Pereira
Chefe de Gabinete